



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA AMDP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.973.172/0001-81, com sede na Rua João Carlos Benfica, nº 1015, sala 02, bairro Passo da Cruz, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500.000, por seu representante legal, **Sr. AURÉLIO MESSAGI DAI PRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1056489162, inscrito no CPF sob o nº 001.304.150-90, residente e domiciliado na Av. João Victor Villa Verde, nº 765, bairro Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500.000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 164/2025, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula primeira contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** relativos ao objeto conforme justificativa apresentada no teor dos memorandos nº 016/2026-SEMAM e nº 151/2026 - SEMAM e termo de pedido de compra nº 2026/140, de 12/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 59.569,39 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais, trinta e nove centavos)**, a título de **ACRÉSCIMOS**, perfazendo um percentual de 20,96%, conforme justificativa dos memorandos nº 016/2026- SEMAM e nº 151/2026 - SEMAM e termo de pedido de compra nº 2026/140, de 12/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – O dispêndio financeiro decorrente da renovação contratual decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/1380 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;
Programa de Trabalho: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS DE
Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
Rubrica Item: 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMDP LTDA
CONTRATADA